



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

Em atenção à Instrução Normativa 01/2021, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A aquisição proposta justifica-se pela necessidade de ornamentação dos ambientes das solenidades e demais eventos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Para o ano de 2024 estão previstas até o momento:

- solenidades de posse do Presidente e Vice-Presidente/Corregedor;
- aposição de retratos dos antigos presidentes do TREMG, dos antigos diretores da EJEMG e dos antigos ouvidores;
- outorga das Medalhas do Mérito Eleitoral, do Mérito Acadêmico e "Levindo Coelho Martins de Oliveira";
- posses de membros da Corte Eleitoral;
- outorga do "Colar do Mérito Eleitoral";
- evento "Eu sou o TRE";
- diplomação dos eleitos.

Existe ainda expectativa de promoção de eventos pela Escola Judiciária Eleitoral e Secretaria de Gestão de Pessoas, como a homenagem aos servidores aposentados, que também demandam ornamentação com arranjos florais.

Como informado no SEI: 0013693-38.2023.6.13.8000, (aditamento do contrato de 2023), desde o fim do ano de 2022, esta Assessoria passou por mudanças de coordenação, de servidores e uma grande mudança na estrutura. Dentro da mudança estrutural, a ARIN passou a ter muito mais atribuições, como por exemplo, ser requerida para ajudar em outros eventos de vários setores do Tribunal, além dos seus eventos já comumente realizados, mencionados acima.

Doravante, o quantitativo anteriormente contabilizado no contrato original para os arranjos florais ficou defasado, pois nos eventos em que esta assessoria é chamada a ajudar, os setores demandantes, muitas vezes, requerem arranjos florais.

Neste intermeio, ocorreu também a mudança dos novos dirigentes deste

Tribunal e, conseqüentemente, novas demandas e solicitações internas específicas foram solicitadas.

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para se alcançar o objetivo de manter a uniformidade estética dos arranjos, com a manutenção de um padrão único em todos os ornamentos, seja nos adereços utilizados, nas tonalidades das flores e folhas, na disposição e proporções das flores em todo o lote enviado, de forma que não haja prejuízo na decoração final do ambiente, objetivo que norteia a contratação ora pleiteada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação de empresa citada neste ETP está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2021-2026.

A contratação está prevista no Orçamento anual – sob número 148 do SISPLAG- SEI: 0013154-72.2023.6.13.8000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Serviço de natureza não continuada;
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Quanto aos critérios de sustentabilidade a serem adotados, conforme orientação do setor responsável, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se total e plenamente pelo fornecimento dos arranjos, sendo vedada a subcontratação dos serviços.
- Os serviços e materiais ora pretendidos na contratação apresentam-se como de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estão sendo solicitados com base no consumo de anos anteriores, conforme histórico registrado no quadro abaixo:

TIPOS DE ARRANJOS	QUANTIDADE						TOTAL DE ARRANJOS	QUANTITATIVO MÉDIO
	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023		

JARDINEIRA	04	05	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	10	13	32	8
ARRANJO SOBRE COLUNA	17	16	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	20	22	75	18
BRAÇADA DE FLORES	07	09	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	ano sem referência face período de pandemia Covid - 19	10	19	45	11

* Dados coletados nos arquivos de atestados de fornecimento de arranjos florais para eventos do TRE/MG – ARIN

OBS: Como informado na justificativa, no ano de 2023, ocorreu aditamento do contrato (SEI:) e foram adicionados mais 3 Jardineiras, 2 colunas e 9 braçadas de flores. (SEI: 0013693-38.2023.6.13.8000)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisando várias floriculturas em Belo Horizonte, muitas não trabalham com estes tipos de arranjos.

Para as que trabalham, os preços para a contratação direta são exorbitantes e variam consideravelmente em virtude da quantidade de arranjos, tipo de flor disponível na data do evento ou época do ano, o que prejudica os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, o método de contratação escolhido é a única forma de atender ao interesse da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a

pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

TIPOS DE ARRANJOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (média do orçamento das 3 empresas - docs. 4622246, 4622572 e 4622891)	VALOR TOTAL
JARDINEIRA	2,50 m de comprimento por 25 cm de largura, com altura de 75 cm.	13	R\$ 1.413,00	R\$ 18.369,00
ARRANJO SOBRE COLUNA	90 cm de altura x 60 cm de largura sobre coluna de 1,20 m de altura	22	R\$ 957,00	R\$ 21.054,00
BRAÇADA DE FLORES	<i>Bouquet</i> tipo ramallete, com 40 cm de largura, contendo entre dez e doze unidades das flores especificadas	19	R\$ 242,00	R\$ 4.598,00
TOTAL		54	R\$2.612,00	R\$44.021,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, com validade de um ano, visa a aquisição dos arranjos florais no decorrer do ano de 2024, de acordo com as demandas relacionadas à realização de eventos deste TRE/MG.

- JARDINEIRA: 2,50 m de comprimento por 25 cm de largura, com altura de 75 cm.

- ARRANJO SOBRE COLUNA: 90 cm de altura x 60 cm de largura sobre coluna de 1,20 m de altura

- BRAÇADA DE FLORES: *Bouquet* tipo ramallete, com 40 cm de largura, contendo entre dez e doze unidades das flores especificadas

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para se alcançar o objetivo de manter a uniformidade estética dos arranjos, com a manutenção de um padrão único em todos os ornamentos, seja nos adereços utilizados, nas tonalidades das flores e folhas, na disposição e proporções das flores em todo o lote enviado, de forma que não haja prejuízo na decoração final do ambiente, objetivo que norteia a contratação ora pleiteada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa a habilitação de empresa especializada em fornecimento de arranjos naturais variados, para adorno de solenidades e eventos oficiais da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, a serem realizados no ano de 2024.

A compra direta nas floriculturas existentes, em função da diversidade de tipo de flores, tamanho dos arranjos e forma de entrega, torna-se bastante onerosa, tanto do ponto de vista monetário, quanto do tempo envolvido no processamento administrativo das aquisições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos ambientais estão sendo mitigados pelos critérios de sustentabilidade exigidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO) E FISCALIZAÇÃO

13.1 A contratação pretendida é plenamente viável, sendo imprescindível, para a ornamentação dos eventos deste Tribunal, o fornecimento de arranjos florais variados.

13.2 - O fornecimento dos produtos e serviços contratados será fiscalizado pela servidora da Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial - Arin: Adriana Victor de Carvalho.

13.3 - A existência da fiscalização por parte do TRE-MG, de modo algum atenua ou exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos produtos e

serviços contratados.

13.4 - Deverá a contratada comunicar imediatamente à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado no Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Processo SEI nº 0005830-65.2022.6.13.8000 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais

Processo SEI nº 0009648-59.2021.6.13.8000 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais

Processo SEI nº 0008837-36.2020.6.13.8000 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais.

Processo SEI n. 0003394-41.2019.6.13.8000 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais.

Processo nº: 1814888/18 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais.

Processo nº: 1708106/17 - Fornecimento de Arranjos Florais para as solenidades e eventos/TRE-MG

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Floricultura Patrocínio, Garden Center e Vital Flores.

FLORICULTURA	TIPO DE ARRANJO	PREÇO POR UNIDADE
PATROCÍNIO (doc. 4622891)	Jardineira	R\$2180,00
	Arranjo sobre coluna	R\$1480,00
	Braçada de flores	R\$ 298,00 (por telefone)
GARDEN CENTER (doc. 4622246)	Jardineira	R\$1890,00
	Arranjo sobre coluna	R\$ 750,00
	Braçada de flores	R\$ 230,00
VITA FLORES (doc. 4622572)	Jardineira	R\$1780,00
	Arranjo sobre coluna	R\$ 640,00
	Braçada de flores	R\$ 198,00

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Anexada a matriz de riscos constante no Anexo I da Portaria DG 129/2019, no doc. 4637636, considerando que dentre os riscos já relacionados naquele documento, não encontramos outros específicos para esta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA OLIVEIRA BARRAL**, **Chefe de Seção**, em 23/10/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675854** e o código CRC **6C583A99**.

0012035-76.2023.6.13.8000

4675854v4